ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 03

Ref.: Processo nº 002350/26
Credenciamento nº 0109/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, NA CONDIÇÃO DE OFICINEIROS, ARTISTAS E FACILITADORES CULTURAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Às quinze horas e seis minutos do dia 10 de agosto de 2026, no Departamento de Compras da Prefeitura de Assis, situado a Av. Rui Barbosa, nº 1066, Assis/SP, sob supervisão dos(as) Agentes de Compras, nomeados pela Portaria nº 39.107/2025, procedeu-se à abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento em epígrafe.

Decorrente dos trabalhos, foram registrados:

DADOS DO FORNECEDOR	HABILITADO NOS ITENS
63.072.525/0001-52 ANA ELISA DE SOUZA MACHADO CNPJ sob nº 63.072.525/0001-52	1 – Artes Visuais – Desenho e Pintura
67.291.653 HEITOR SOARES JUNIOR CNPJ sob nº 67.291.653/0001-48	18 – Teatro
PEDRO GOMES FILHO 22850888842 CNPJ sob nº 38.049.207/0001-23	2 – Artesanato
30.312.940 ANTONIO CARLOS PROENÇA CNPJ sob nº 30.312.940/0001-87	14 - Percussão
23.334.985 PRISCILA CONSTANTINO SALES CNPJ sob nº 23.334.985/0001-97	12 – Historiador
52.444.077 JOÃO ARTHUR CICILIATO FRANZOLIN CNPJ sob nº 52.444.077/0001-54	12 - Historiador

Considerando que a documentação apresentada está em conformidade com os requisitos estabelecidos em Edital,

Considerando, ainda, que em atendimento ao disposto no artigo 91, § 4º da Lei 14.133/21, na presente data, não foi encontrado nenhum registro da(s) empresa(s) mencionada(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme documento anexo,

A(s) empresa(s) acima relacionada(s) foram **HABILITADAS** no presente certame, estando aptas à contratação e prestação de serviços.

Foram registrados, ainda, na presente sessão:

DADOS DO FORNECEDOR	DILIGÊNCIAS
55.172.953 MARLENE GUADAIM CNPJ sob nº 55.172.953/0001-29	Anexar no Portal de Compras: - Qualificação técnica, tendo em vista que os documentos apresentados não têm validade de atestado de capacidade técnica.
68.232.773/0001-37 GIOVANNA DI NUBILA CNPJ sob nº 68.232.773/0001-37	Anexar no Portal de Compras: - Anexo III, devidamente preenchido conforme modelo do edital; - Qualificação técnica, tendo em vista que o

	documento apresentado não tem validade de atestado de capacidade técnica.
59.292.089 RAFAELA NAVARRO CNPJ sob nº 59.292.089/0001-50	Anexar no Portal de Compras: - Qualificação técnica, tendo em vista que o documento apresentado não tem validade de atestado de capacidade técnica.
68.369.019 PAULO CESAR FERREIRA CNPJ sob nº 68.369.019/0001-43	Anexar no Portal de Compras: - Certidão Negativa de Débitos Municipal, tendo em vista que o documento apresentado não corresponde ao CNPJ da licitante. - Qualificação técnica, tendo em vista que o documento apresentado não tem validade de atestado de capacidade técnica.

Considerando que a(s) empresa(s) acima relacionada(s) não apresentaram as documentações em conformidade com o disposto em Edital, deverá realizar as adequações, **estando INABILITADA(S) até que as irregularidades sejam sanadas.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Agente de Compras e demais presentes.

_____

LAÍS DE GÊNOVA CLAUDINO
Cargo: Agente de Contratação

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 2350/2026
Edital de Credenciamento Eletrônico nº 109/2026
Assunto: Análise dos Atestados de Capacidade Técnica

Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelos interessados no processo de credenciamento, verifica-se que os documentos identificam os respectivos prestadores, descrevem as atividades realizadas e demonstram experiência compatível com os serviços culturais pretendidos.

Foram analisados os atestados apresentados por Priscila Constantino Sales, Pedro Gomes Filho, João Arthur Ciciliato Franzolin, Antônio Carlos Proença, Heitor Soares Júnior e Ana Elisa de Souza Machado.

Em relação a João Arthur Ciciliato Franzolin, embora tenha sido apresentada extensa documentação, para fins de qualificação técnica considera-se o documento denominado Atestado de Capacidade Técnica, constante da página 16, emitido por Tania Regina de Luca, que descreve sua experiência em atividades de ensino, pesquisa, palestras, arquivos e documentação histórica.

Os atestados de Priscila Constantino Sales, Heitor Soares Júnior e Ana Elisa de Souza Machado, emitidos por instituições distintas da Administração Municipal, apresentam descrição das atividades desenvolvidas e comprovação de experiência compatível com as respectivas áreas de atuação.

Quanto aos atestados de Pedro Gomes Filho e Antônio Carlos Proença, embora tenham sido emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Assis e assinados pelo Secretário Municipal de Cultura, não se identifica impedimento para sua aceitação, uma vez que os documentos registram a efetiva prestação dos serviços, descrevem as atividades realizadas e atestam sua execução satisfatória.

Ressalta-se que a presente análise é realizada por Juliana Pereira da Silva, servidora distinta da autoridade que emitiu os referidos atestados, de modo a resguardar a imparcialidade do procedimento.

A servidora declara, ainda, possuir conhecimento acerca dos trabalhos desenvolvidos pelos inscritos no âmbito cultural do Município, podendo atestar a

veracidade das atividades e serviços que efetivamente acompanhou ou dos quais tenha conhecimento em razão de suas atribuições.

CONCLUSÃO

Diante da documentação analisada, opina-se pela aceitação dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelos interessados acima relacionados, inclusive os emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura em favor de Pedro Gomes Filho e Antônio Carlos Proença, por demonstrarem experiência e capacidade técnica compatíveis com os respectivos serviços culturais, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital nº 109/2026.

É o parecer.

Assis, 10 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA PEREIRA DA SILVA
Data: 10/08/2026 11:22:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Servidora responsável pela análise técnica